



22/12  
AUTÓGRAFO DE LEI 2.922 /2015

Autor do Projeto de Lei  
Vereador: Erasto da Costa Rocha

INSTITUI A "FESTA DE NOSSA SENHORA DA PENHA", NA LOCALIDADE DE BREJO GRANDE DO NORTE, NESTE MUNICÍPIO.

SANCIONADA PRESENTE  
LEI NESTA DATA.  
ITAPEMIRIM-ES. 29/12/15

O Excelentíssimo Senhor **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

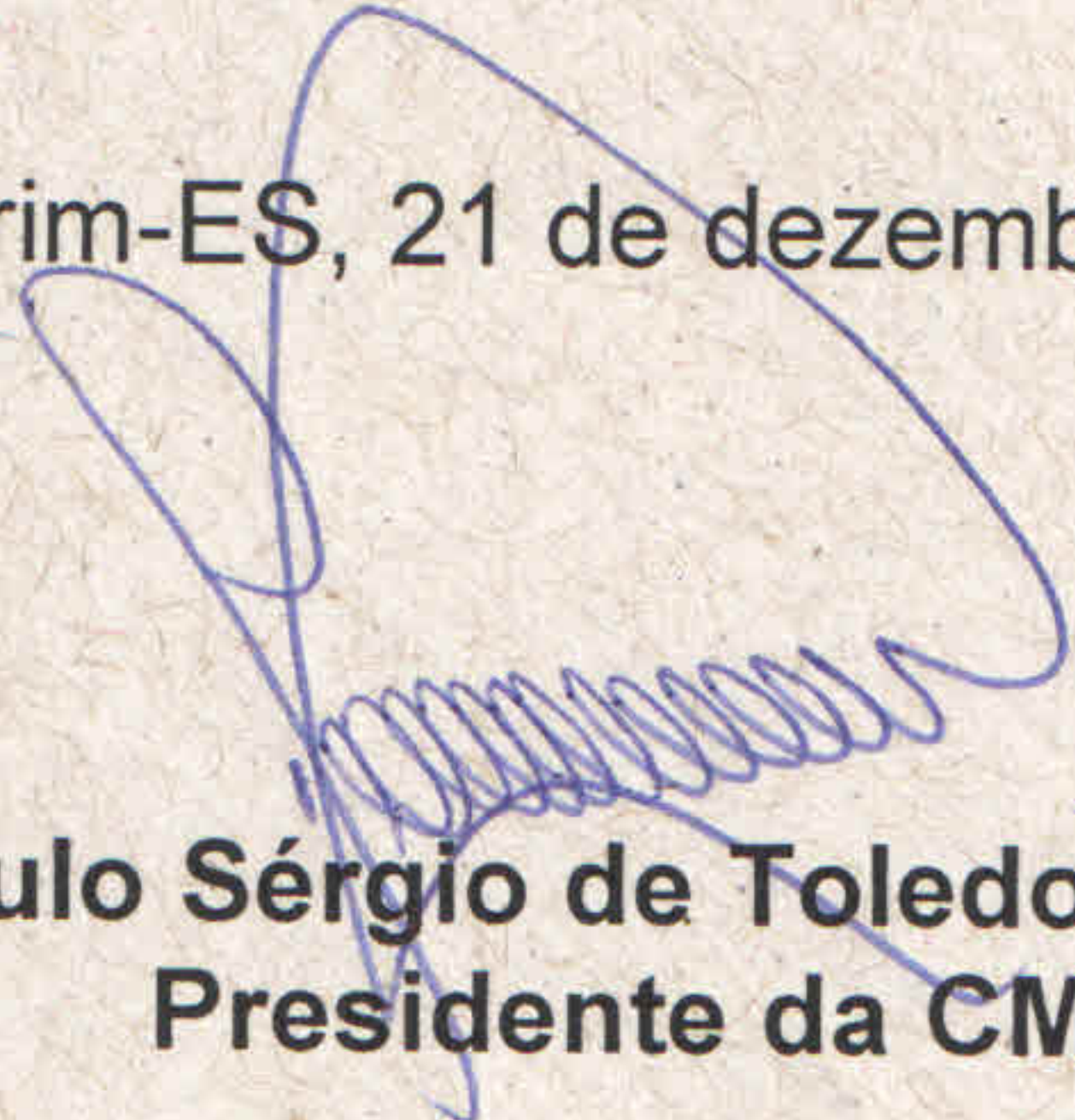
**Art. 1º** - Fica instituída a "Festa da Comunidade de Nossa Senhora da Penha", na localidade de Brejo Grande do Norte, comemorada na semana de Páscoa, conforme nosso calendário.

**Parágrafo Único** – A festa de que se trata o "caput" deste artigo, a partir da publicação desta lei, integrará o calendário de Eventos da Cidade de Itapemirim.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por meio de dotação próprias, que serão suplementadas se necessário for.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 21 de dezembro de 2015.

  
Paulo Sérgio de Toledo Costa  
Presidente da CMI